



Instituto dos Advogados de Santa Catarina

IASC SE POSICIONA ANTE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

24 de maio de 2013 – O IASC, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na Escola Superior de Advocacia da OAB/SC, discutiu a movimentação em prol da redução da idade para responsabilidade penal e firmou uma posição sobre o tema.

A iniciativa do Instituto dos Advogados de Santa Catarina, coordenada por seu Presidente, Dr. Sidney Guido Carlin, contou com a participação do Dr. Adão Daniel da Silva, Membro Efetivo do Instituto dos Advogados de Santa Catarina – IASC; da Sr^a Elizete Lanzoni Alves, Secretária Geral da Academia Catarinense de Letras Jurídicas – ACALEJ; do Dr. Enio Gentil Vieira Júnior, Advogado da Infância e da Juventude; do Sr. Eugênio Moretzsohn - Especialista em Segurança Pública; e do Dr. Alceu de Oliveira Pinto Júnior, Professor da Escola Superior de Advocacia - ESA e Presidente da Comissão de Estágio e de Exame de Ordem da OAB/SC.

Os palestrantes discorreram sobre o tema à luz de diversas perspectivas profissionais e teóricas. Abordaram-se os sistemas utilizados nos estados dos EUA, com destaque aos modelos punitivos e de reabilitação. Expressou-se, na sensibilidade feminina, uma visão mais humanizada que chama a atenção para a não efetividade do ECA, ressaltando as dificuldades para comparar o sistema do Brasil com o de outros países. Apareceram as contradições entre os argumentos das posições favoráveis e contrárias à mudança da legislação para redução da maioridade penal e a fragilidade dos argumentos a favor frente aos dados estatísticos nacionais e internacionais. Reafirmou-se a necessidade de ações de governo, de definições claras de políticas públicas e de gestão eficaz no cuidado com o menor. Apresentou-se a inimputabilidade penal dos menores de 18 anos como direito fundamental resguardado pela Constituição Federal e com disposição incluída como cláusula pétrea. Destacou-se a diferença entre maioridade penal e responsabilidade penal. Explicitaram-se o medo e a insegurança como fator de pressão social para a mudança da legislação. Afirmou-se que a gestão pública não é eficiente e nem eficaz, porque não há discussão das causas da criminalidade. Expressou-se opinião sobre o cometimento do ato infracional por menor ser julgado por um maior. Chamou-se a atenção para o uso de drogas e de suas nefastas influências, da necessidade de educação e da falta de alocação de recursos no orçamento público. Destacaram-se o valor da família, a realidade social dos menores e a dificuldade que eles enfrentam pela ausência do estado. Houve unanimidade quanto à necessidade de tratar as causas da maior incidência de atos infracionais realizados por menores, de tornar a gestão pública mais eficiente e eficaz com ações governamentais mais concretas, de reconhecer que a inimputabilidade penal é um direito fundamental e de que não há efetividade do ECA, pois na prática o estatuto não é aplicado em razão da má gestão governamental.

Release enviado à imprensa de Florianópolis no dia 04/07/2013
Assessoria de comunicação do Instituto dos Advogados de Santa Catarina (IASC)